

LEI Nº 1008

Súmula : Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar de Cr\$ 1.200.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 1990, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), na seguinte dotação :

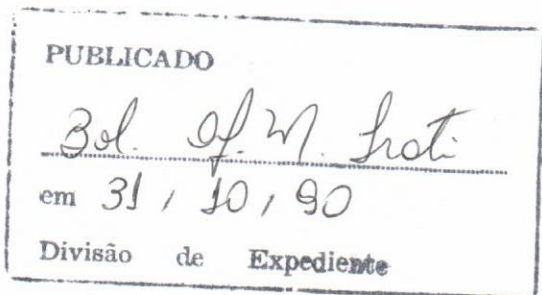
11.01	- Departamento Rodoviário
16885341.09	- Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4120.00	- Equipamentos material permanente

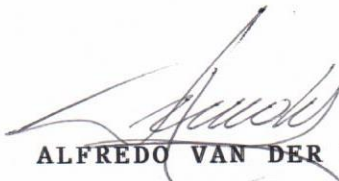
Cr\$ 1.200.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura de crédito aberto no artigo anterior são os resultantes do excesso de arrecadação verificado no exercício conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 02 de outubro de 1990.




ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito